

MANUAL DO EXPOSITOR
INTERNATIONAL 34th CONGRESS OF THE INTERNATIONAL FEDERATION OS SOCIETIES OF
COSMETIC CHEMISTS – IFSCC



MANUAL DO EXPOSITOR

15 a 17 de outubro de 2024

Foz do Iguaçu – Paraná - Brasil
Recanto Thermas Resort & Convention

*Este Regulamento poderá sofrer alteração sem aviso prévio.

MANUAL DO EXPOSITOR
INTERNATIONAL 34th CONGRESS OF THE INTERNATIONAL FEDERATION OS SOCIETIES OF
COSMETIC CHEMISTS – IFSCC

Sumário

1. DATAS E HORÁRIOS.....	6
1.1. DATA DE REALIZAÇÃO DA FEIRA.....	6
1.2. MONTAGEM / DESMONTAGEM.....	6
1.2.1 – MONTAGEM.....	6
1.2.2 – DESMONTAGEM	6
2. NORMAS GERAIS	7
2.1. RESPONSABILIDADE	7
2.2. ENVIO DE MERCADORIAS PARA O EVENTO.....	7
2.2.1 - MODELO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO	8
2.3 – CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS.....	8
2.4. PAGAMENTOS EM ATRASO	9
2.5. REGRAS GERAIS DE CREDENCIAMENTO	9
2.6. COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS	9
2.7. TAXAS E IMPOSTOS	10
3. ESTANDES	10
3.1. PLANTA BAIXA	10
3.2. PLANTA E LOCALIZAÇÃO DOS ESTANDES	11
3.3. PARÂMETROS DE MONTAGEM DOS ESTANDES.....	11
3.4. PAREDES DIVISÓRIAS	12
3.5. UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES PARA FEIRA.....	12
3.6. UTILIZAÇÃO DO CORREDOR DE ACESSO.....	13
3.7. CARGA MÁXIMA.....	13
3.8. JARDINS E PLANTAS	13
3.9. PROJEÇÃO HORIZONTAL DO ESTANDE	13
3.10. NORMAS DE TRABALHO	13
3.11. NORMAS GERAIS.....	14
3.12. SOLICITAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS	15
3.13. CARACTERÍSTICAS DOS ESTANDES BÁSICOS.....	15
3.14. NORMAS DE SEGURANÇA.....	17
3.15. EMBARGO DA CONSTRUÇÃO	18
3.16. AÇÕES E PROMOÇÕES	18
3.17. SOM	18
4. INSTALAÇÕES.....	19

MANUAL DO EXPOSITOR
INTERNATIONAL 34th CONGRESS OF THE INTERNATIONAL FEDERATION OS SOCIETIES OF
COSMETIC CHEMISTS – IFSCC

4.1. ENERGIA ELÉTRICA	19
4.2. AR-CONDICIONADO	19
4.3. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (Água/Esgoto)	19
5. SERVIÇOS E FACILIDADES.....	20
5.1. SEGURANÇA	20
5.2. LIMPEZA.....	20
5.3. TAXA DE LIMPEZA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM	20
5.4. INTERNET /TELEFONE	21
5.5. ESTACIONAMENTO	21
5.6. AMBULATÓRIO/ENFERMARIA	21
5.7. ALIMENTOS E BEBIDAS	21
6. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	21
ANEXOS.....	23

MANUAL DO EXPOSITOR
INTERNATIONAL 34th CONGRESS OF THE INTERNATIONAL FEDERATION OS SOCIETIES OF
COSMETIC CHEMISTS – IFSCC

EXPOSITORES, MONTADORA E DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS

INFORMAÇÕES GERAIS

Prezado(a) Expositor(a)

Este MANUAL tem como finalidade orientá-lo sobre as regras de montagem, abastecimento, funcionamento, desmontagem e normas necessárias para o bom andamento dos estandes participantes do **34th CONGRESS OF THE INTERNATIONAL FEDERATION OF SOCIETIES OF COSMETIC CHEMISTS – IFSCC**, a ser realizado no período de 15 a 17 de outubro de 2024, no Recanto Cataratas Thermas Resort & Convention, em Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil.

O desconhecimento das normas aqui estabelecidas não eximirá o expositor e seus contratados, empresa(s) montadora(s), decorador(es), subcontratado(s) e demais pessoas envolvidas com o evento, das penalidades, multas, sanções e responsabilidades previstas neste MANUAL, que ocorrendo, serão assumidas pelo expositor e/ou seu preposto, solidariamente e independentemente, seja qual for a natureza, ou ordem de nomeação.

As normas que regem o evento devem ser lidas e observadas por todos os seus funcionários, fornecedores e demais contratados, a fim de evitar transtornos em qualquer momento que diga respeito ao evento.

Monte seu estande dentro dos padrões e especificações informadas neste MANUAL. A responsabilidade pela construção e montagem é exclusiva do expositor, seu preposto ou montador, integralmente e independentemente da ordem de nomeação.

As partes, expositores e seus contratados prestadores de serviços, declaram que em caso de qualquer dúvida que venham a ter durante a montagem, realização, participação, permanência e desmontagem do evento, serão direcionadas exclusivamente para a Organizadora do Evento que conduzirá da melhor forma, sempre visando o sucesso do evento, obrigando-se as partes a acatarem a decisão, seja ela qual for sempre objetivando o sucesso do evento.

MANUAL DO EXPOSITOR
INTERNATIONAL 34th CONGRESS OF THE INTERNATIONAL FEDERATION OF SOCIETIES OF
COSMETIC CHEMISTS – IFSCC

PROMOÇÃO

ABC – Associação Brasileira de Cosmetologia

Presidente: Paulo Sérgio Sevilha

34th IFSCC Congress – International Federation of Societies of Cosmetic Chemists

Presidente: Vânia R. Leite

ORGANIZAÇÃO

Okay Eventos e Turismo Ltda - ME

Avenida Ayrton Senna, 1829 – Jardim Niterói.

Foz do Iguaçu - PR – CEP: 85853-695

Contato: Silvia Dominguez Olivieski

Telefone: (45) 99135-9111

E-mail: silvia@okayeventos.com.br

Site: www.okayeventos.com.br

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

ABC – Associação Brasileira de Cosmetologia

Av. Vereador José Diniz, 1776 – Jardim Petrópolis

São Paulo - SP – CEP: 04604-0003

Contato: Malú Ianovale

E-mail: malu@casadacosmetologia.com.br

Site: www.casadacosmetologia.com.br

LOCAL DO EVENTO

Recanto Cataratas Thermas Resort & Convention

Av. Costa e Silva, 3.500 - Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85852-282

Telefone: (45) 2102-3054

Site: www.recantocataratasresort.com.br

MONTADORA OFICIAL E PROJETOS ESPECIAIS

STAND SOLUTIONS

Rua José Teles da Conceição, 1561 – Distrito Empresarial

Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85858-747

Telefone: (45) 3529-0011 – Whatsapp: (45) 98802-8574

Contato: Lidiane Lavado

E-mail: comercial@standsolutions.com.br

Site: www.standsolutions.com.br

MANUAL DO EXPOSITOR
INTERNATIONAL 34th CONGRESS OF THE INTERNATIONAL FEDERATION OS SOCIETIES OF
COSMETIC CHEMISTS – IFSCC

1. DATAS E HORÁRIOS

1.1. DATA DE REALIZAÇÃO DA FEIRA

De 15 a 17 de outubro de 2024

Horário de exposição: 09h00 às 17h00

1.2. MONTAGEM / DESMONTAGEM

1.2.1 – MONTAGEM

- | | |
|-----------------------|---|
| 12 de outubro de 2024 | - Espaço Sonata I - 08h00 às 18h00 |
| 13 de outubro de 2024 | - Foyer Sonata e Espaço Sonata I - 08h00 às 18h00 |
| 14 de outubro de 2024 | - Foyer Sonata - 08h00 às 13h00 (Acabamentos estandes) |
| | - Foyer Sonata - 14h00 às 17h00 (Entrada de Materiais de Expositores) |

1.2.2 – DESMONTAGEM

- | | |
|-----------------------|--|
| 17 de outubro de 2024 | - Retirada de materiais dos expositores – 18h00 às 21h00 |
| 18 de outubro de 2024 | - Toda a feira - 08h00 às 18h00 |

É obrigação do Expositor retirar toda a sua mercadoria, bem como providenciar a desmontagem de seu estande no prazo e dentro dos horários estipulados neste MANUAL. Os materiais e equipamentos eventualmente remanescentes no interior do pavilhão, após o término do período permitido, serão retirados pela organização, que não se responsabilizará por perdas, danos, avarias, roubos ou extravios de qualquer natureza dali decorrentes.

O Expositor que, por qualquer motivo, não cumprir os horários estipulados neste MANUAL, será obrigado a pagar por dia extra o valor de **R\$ 20.790,00** diretamente para a Organização do Evento.

ATENÇÃO:

Impreterivelmente, até as 18h do dia 18 de outubro de 2024, o RECANTO CATARATAS THERMAS RESORT & CONVENTION deverá estar totalmente liberado.

MANUAL DO EXPOSITOR
INTERNATIONAL 34th CONGRESS OF THE INTERNATIONAL FEDERATION OS SOCIETIES OF
COSMETIC CHEMISTS – IFSCC

2. NORMAS GERAIS

2.1. RESPONSABILIDADE

Toda empresa expositora é unicamente responsável pela contratação dos seus funcionários e terceirizados, cabe aos expositores e seus terceirizados, responder por todas as questões de segurança e de direitos trabalhistas, caso seja necessário.

É proibida a entrada de menores de 16 anos conforme o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, sob a nova redação da Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

A **Associação Brasileira de Cosmetologia – ABC** não assume quaisquer vínculos empregatícios com as empresas expositoras e seus terceirizados que irão trabalhar no evento.

2.2. ENVIO DE MERCADORIAS PARA O EVENTO

Todos os materiais a serem utilizados pelo expositor no evento, e que serão remetidos com antecedência ao hotel, deverão ser relacionados pelo Expositor em lista a ser entregue previamente à Organização. Os volumes a serem entregues antecipadamente, deverão ser remetidos aos cuidados do Departamento de Eventos e devem estar lacrados e numerados, tendo também a identificação em área externa do volume com o NOME DO EVENTO, NOME E NÚMERO DO ESTANDE, NOME E CONTATO DA PESSOA RESPONSÁVEL PELA RETIRADA, sob pena de não serem aceitas.

O setor de eventos do Recanto Thermas Resort & Convention receberá todos os materiais e realizará a conferência da quantidade de volumes recebida. O hotel não se responsabilizará pelo conteúdo. A entrega/retirada dos materiais deverá ser feita em horário comercial.

O hotel, bem como a Organização não dispõe de carrinhos nem de pessoal para carga e descarga de materiais de expositores. Ficando sob a responsabilidade dos mesmos o transporte de seus materiais desde o caminhão para o depósito do hotel e, posteriormente, do depósito do hotel para o estande e o seu fim, seja entregue aos participantes, descarte de materiais excedentes ou retorno à origem.

A entrega de materiais em horário diverso do acordado e/ou em desacordo com o estabelecido nos itens anteriores isentará o hotel da responsabilidade de recebê-los. Todos os materiais somente poderão ser ingressados e retirados no hotel pela portaria de serviços e serão devidamente registrados na entrada e na saída. Caso haja material no término do evento para ser devolvido por transportadora ou correio, o Expositor deverá deixar pronta a nota fiscal e uma declaração para devolução juntamente com o material,

MANUAL DO EXPOSITOR
INTERNATIONAL 34th CONGRESS OF THE INTERNATIONAL FEDERATION OS SOCIETIES OF
COSMETIC CHEMISTS – IFSCC

sendo responsável por suas despesas decorrentes. A nota fiscal jamais poderá ser emitida em nome do hotel ou da Organização, não tendo ambos a obrigatoriedade de emitir nenhum tipo de nota de devolução.

2.2.1 - MODELO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO

O envio de materiais para estandes no evento deverá ser feito após o dia **01/10/2024**, seguindo o modelo conforme abaixo:

RECANTO CATARATAS THERMAS RESORT & CONVENTION

Av. Costa e Silva, 3.500 - Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85852-282

A/C: Departamento de Eventos

EVENTO: 34th IFSCC

NOME DO EXPOSITOR (EMPRESA)

NÚMERO DO ESTANDE (CONFORME CONTRATO COM A ABC)

NOME DO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DO MATERIAL

CONTATO DO RESPONSÁVEL (TELEFONE/WHATSAPP)

NÚMERO DO VOLUME (CONFORME RELACIONADO EM LISTA A SER ENVIADA À ORGANIZAÇÃO)

A mercadoria deverá ser consignada à própria empresa expositora.

2.3 – CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS

A carga e descarga de materiais, mercadorias, máquinas e equipamentos durante o período de montagem é de responsabilidade do expositor e de seus contratados. Estes deverão utilizar o acesso de carga e descarga (Doca) do **Centro de Convenções Maestra**.

A parada de caminhões e automóveis na Doca se dará conforme ordem de chegada. É obrigatória a permanência do motorista no interior do veículo durante o período estacionado no local. Após a carga/descarga dos materiais é obrigatória a retirada dos veículos da Doca, abrindo espaço para o acesso dos demais.

Uma vez transportados os materiais, mercadorias, equipamentos e demais itens para o estande, a Organização bem como o Hotel não se responsabilizam pela segurança ou conservação destes. É de responsabilidade de cada expositor a contratação de segurança especializada para proteção dos materiais instalados, guardados e/ou expostos em seu espaço.

Resíduos ou materiais deixados nas áreas comuns estarão sujeitos a apreensão e descarte.

MANUAL DO EXPOSITOR
INTERNATIONAL 34th CONGRESS OF THE INTERNATIONAL FEDERATION OS SOCIETIES OF
COSMETIC CHEMISTS – IFSCC

É proibido o trânsito de grandes volumes pela área de exposição, durante o horário de funcionamento da feira. Isso inclui entrada com caixas, materiais e/ou equipamentos para os estandes bem como eventuais manutenções que exijam a utilização de escadas, andaimes, elevadores industriais e afins. Tais ações deverão ser realizadas antes da abertura da feira ou logo após o seu encerramento, tendo como horário limite às 21h00.

ATENÇÃO:

A retirada autorizada para materiais, mercadorias, equipamentos, produtos etc., será sempre através do da Portaria de Serviço.

2.4. PAGAMENTOS EM ATRASO

O Expositor deve estar com suas obrigações contratuais e financeiras em dia com a Organização do evento para ter acesso à área destinada ao seu estande. Não será liberada a entrada ao Expositor que estiver em atraso com qualquer parcela contratual da sublocação dos espaços ou atraso no pagamento das taxas estipuladas neste MANUAL.

2.5. REGRAS GERAIS DE CREDENCIAMENTO

O Expositor é o único responsável pela solicitação de credenciais para seus funcionários, fornecedores e prepostos. Essa solicitação deve ser feita através do preenchimento e envio do FORMULÁRIO anexo a este MANUAL. Todas as solicitações deverão ser enviadas para a Organização até o dia 27 de setembro de 2024.

As credenciais de expositores deverão ser retiradas no **guichê destinado ao Expositor**, na secretaria, a partir do dia **14 de outubro de 2024, em horário ainda a definir**.

Os fornecedores contratados pelo expositor para as montagens e desmontagens não receberão credenciais do evento. Porém, terão sua entrada controlada e verificada pela Organização.

As credenciais são pessoais e intransferíveis, de uso obrigatório, e não dão direito a acompanhantes. Acompanhantes terão suas próprias credenciais, mediante inscrição prévia nessa categoria.

O uso indevido implicará na apreensão e cancelamento da mesma. Não serão emitidas segundas vias de credenciais apreendidas.

2.6. COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS

Fica vedada a comercialização de produtos, serviços, alimentos e bebidas por parte dos expositores nas dependências do evento. Em caso de descumprimento de tal norma o infrator sofrerá as penas cabíveis, após a avaliação dos danos morais e financeiros causados tanto ao hotel quanto à organização do evento.

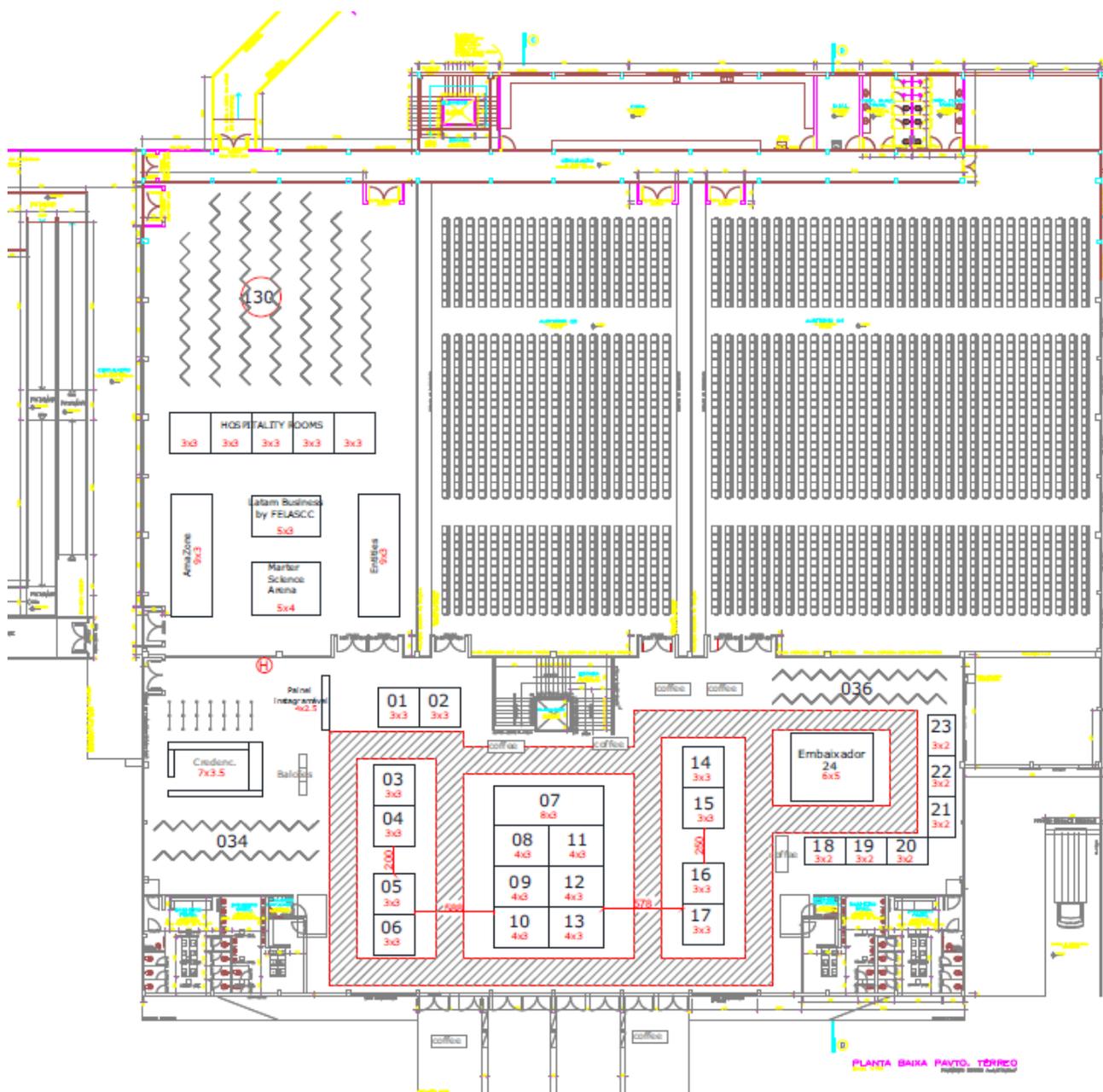
MANUAL DO EXPOSITOR
INTERNATIONAL 34th CONGRESS OF THE INTERNATIONAL FEDERATION OS SOCIETIES OF
COSMETIC CHEMISTS – IFSCC

2.7. TAXAS E IMPOSTOS

Todas as taxas, tributos e licenças necessárias para a participação no evento são de responsabilidade exclusiva da empresa expositora, tais como **ECAD, ART**, licença municipal, etc.

3. ESTANDES

3.1. PLANTA BAIXA



*Este Regulamento poderá sofrer alteração sem aviso prévio.

MANUAL DO EXPOSITOR
INTERNATIONAL 34th CONGRESS OF THE INTERNATIONAL FEDERATION OF SOCIETIES OF
COSMETIC CHEMISTS – IFSCC

3.2. PLANTA E LOCALIZAÇÃO DOS ESTANDES

A Organização do evento se reserva o direito de alterar a planta, sem aviso prévio, até a data da entrega das áreas, ou seja, até o início da montagem, respeitando, porém, a dimensão útil e posição acordada em cada contrato e outras características, tais como, esquinhas, ilhas, etc.

Caberá à **Montadora Oficial** demarcar a localização de todos estandes e espaços construídos do evento, além de realizar a montagem/construção, instalações elétricas, pintura e demais serviços estruturais que cada estande demandar.

Não será permitida a contratação de outra montadora para a realização de serviços dentro do 34th IFSCC.

3.3. PARÂMETROS DE MONTAGEM DOS ESTANDES

O limite de altura para a montagem dos estandes é de **3,00m** por conta das estruturas existentes no espaço.

É obrigação da montadora providenciar o perfeito acabamento nas paredes divisórias e estruturas voltadas para os estandes vizinhos ou áreas comuns do evento.

O acabamento deverá ser realizado com as seguintes características:

Estande construído/misto: Utilizar painéis de MDF com acabamento em bagum, lousa ou similares na cor branca. Não serão aceitos materiais plásticos, lonas e massa corrida.

Estande padrão octanorm ou similares: Utilizar painéis TS, PS, LOUSA, MDF na cor branca, não serão aceitos materiais plásticos, bagum, lonas, etc.

A organização do evento realizará uma vistoria em todos os estandes para verificar a qualidade dos acabamentos. Caso seja necessário, será solicitado à montadora a substituição dos materiais em discordância às normas acima estabelecidas.

Em nenhum caso será permitida a montagem de estruturas diretamente sobre o piso do Centro de Convenções, isso inclui qualquer tipo de estrutura de metal (móveis, tripés, pedestais, etc.). Sempre deverão ser previstas forrações para não danificar o piso, desde a montagem até a desmontagem do evento. Toda área montada deverá ter forração protetora, inclusive as áreas de circulação da feira. Os estandes e qualquer outra montagem deverão obedecer a um recuo mínimo de 50cm das paredes.

Cada estande deve obedecer ao seu limite de área para a colocação de materiais, equipamentos, comunicação visual ou quaisquer outros elementos que venham a ser adicionados. O estande que estiver em desacordo a essa norma deverá adequar imediatamente seus materiais, limitando-se à área contratada. Em caso de não cumprimento da demanda, o estande poderá ser embargado pela Organização.

MANUAL DO EXPOSITOR
INTERNATIONAL 34th CONGRESS OF THE INTERNATIONAL FEDERATION OS SOCIETIES OF
COSMETIC CHEMISTS – IFSCC

3.4. PAREDES DIVISÓRIAS

É obrigatória a construção de paredes divisórias em todo o perímetro limítrofe com outros estandes, obedecendo às normas estabelecidas adiante.

No caso de divisórias que ultrapassem a altura de **2,50m**, estas deverão ter acabamento externo na área que ultrapassar a referida altura. Todos os estandes-ilhas não poderão ter paredes.

3.5. UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES PARA FEIRA

O piso do Centro de Convenções não poderá, em hipótese alguma, ser demarcado, pintado, furado ou escavado pelo Expositor ou seus prepostos.

É proibido pintar, apoiar, amarrar ou pendurar qualquer componente do estande ou de produtos expostos às paredes, telhados, portas ou quaisquer estruturas do Centro de Convenções.

Estão vetadas quaisquer construções em alvenaria ou similares, assim como a montagem de estandes com dois pisos (mezanino).

Elementos estruturais ou decorativos em materiais combustíveis deverão ser evitados e, quando utilizados, deverão sofrer processo de ignifugação ou serem compostos de materiais que retardam o fogo;

É proibida qualquer montagem ou instalação de estruturas fora das áreas destinadas à exposição.

3.6. UTILIZAÇÃO DO CORREDOR DE ACESSO

As instalações a serem feitas no corredor de acesso devem seguir as mesmas normas de utilização vigentes ao Centro de Convenções.

O expositor/patrocinador que tiver direito à personalização do Corredor de Acesso deverá comunicar à Organização do Evento sobre a necessidade de qualquer fixação de material de comunicação visual ou estruturas especiais com antecedência de 30 dias, no mínimo, para análise de viabilidade. Somente será permitida a fixação do material referido, se expressa e previamente autorizado pela Organização do Evento e pelo Hotel Recanto Cataratas, sob pena de retirada do material instalado.

Comunicação visual com adesivos do tipo plotagem somente poderá ser colocada com autorização da Organização do Evento e do setor de eventos do Hotel Recanto Cataratas, sendo que a retirada do material é de inteira responsabilidade da empresa prestadora de serviço, caso o adesivo não seja retirado e/ou haja algum dano proveniente de sua remoção, será cobrada multa a ser definido pelo hotel, mediante verificação do dano.

MANUAL DO EXPOSITOR
INTERNATIONAL 34th CONGRESS OF THE INTERNATIONAL FEDERATION OS SOCIETIES OF
COSMETIC CHEMISTS – IFSCC

Toda e qualquer estrutura a ser instalada nesse espaço, deve levar em conta o grande fluxo de pessoas que circulará pelo espaço. Sendo assim, ela deve deixar o maior vão livre possível, não obstruindo mais do que 20% da largura e altura total do corredor.

Eventuais projetos especiais a serem realizados nesse espaço devem passar pela avaliação da Organização do Evento e do Setor de Eventos do Hotel Recanto Cataratas, para análise de viabilidade.

3.7. CARGA MÁXIMA

Caso haja a necessidade de expor quaisquer equipamentos de grande porte e/ou pesados, o expositor deverá consultar antecipadamente ao Recanto Cataratas Thermas Resort & Convention sobre a viabilidade e, somente se autorizado pelo mesmo, deverá encaminhar à Organização do evento uma declaração por escrito do peso e medidas do equipamento e dos meios de transporte que utilizará para conduzi-lo até o local do estande.

Cargas puntiformes deverão estar apoiadas em placas de aço emborrachadas e/ou plataformas de madeira compatíveis com a referida carga.

3.8. JARDINS E PLANTAS

Jardins, plantas e flores ornamentais serão permitidos quando contidos em vasos, cestos ou outros recipientes, desde que não seja usada terra solta, areia ou pedras para execução de jardins no local.

3.9. PROJEÇÃO HORIZONTAL DO ESTANDE

A projeção horizontal de qualquer elemento da montagem, incluindo vitrines, ou produtos expostos, deverá obrigatoriamente estar totalmente contida nos limites da área do estande.

Não serão aceitas projeções sobre estandes próximos ou sobre a passagem do público.

3.10. NORMAS DE TRABALHO

Todos os elementos decorativos e estruturais dos estandes deverão ter acabamentos de ambos os lados, seja na divisão com estandes próximos ou nas áreas de circulação do evento.

Não será permitida a entrada de serra circular de bancada.

Os estandes com estruturas construídas deverão entrar no Centro de Convenções semi-prontos, faltando apenas os detalhes de acabamento.

MANUAL DO EXPOSITOR
INTERNATIONAL 34th CONGRESS OF THE INTERNATIONAL FEDERATION OS SOCIETIES OF
COSMETIC CHEMISTS – IFSCC

Não será permitido lixar e/ou emassar as paredes dos estandes nas dependências do Centro de Convenções.

As vias de circulação e os estandes próximos não poderão ser utilizados para a deposição de materiais, ferramentas e produtos a serem instalados no estande. Toda a operação deverá ser realizada exclusivamente dentro dos limites do estande do próprio Expositor.

Todo trabalho com graxa, tintas, materiais corrosivos, pós e líquidos deverá ser realizado preferencialmente na área externa do Centro de Convenções. Caso seja estritamente necessária a utilização na área interna, deve-se colocar os produtos em vasilhames adequados, evitando danos às pessoas, ao pavilhão e aos demais estandes.

Todo o estande que possuir painéis de vidro na área externa deverá utilizar sinalização de alerta nos mesmos a fim de facilitar a visualização do público e evitar acidentes.

Para fixação de forração/carpete diretamente no piso do pavilhão, somente poderá ser utilizada fita adesiva 3M referência 4880 ou Cremer referência 603, sendo proibida a aplicação de cola. Toda fita e eventuais resíduos deverão ser completamente removidos após o evento.

Todo estande que tiver piso elevado acima de 3cm, deve conter rampa de acesso para cadeirantes.

Equipamentos pesados e cargas puntiformes deverão estar apoiados em placas de aço emborrachadas e ou plataformas de madeira respeitando-se o correto dimensionamento para cada tipo de carga.

Quaisquer danos causados à estrutura do Centro de Convenções do Recanto Cataratas Thermas Resort & Convention como um todo, sendo comprovada sua autoria, serão de responsabilidade do Expositor e de seus fornecedores.

3.11. NORMAS GERAIS

Não é permitida a circulação de funcionários com roupas e sapatos sujos ou inadequados, execução de serviços que provoquem barulho, odores desagradáveis ou sujeira de forma que prejudique as outras pessoas presentes no local.

É obrigatório o uso de identificação para os fornecedores e para terceiros, ou seja, todos os prestadores de serviços autorizados pelo expositor. Somente será permitida a entrada de pessoas credenciadas portando crachás de identificação, uniforme e EPI 'S, lembrando da Norma NR 6, principalmente para montagem e desmontagem, passível de impedimento do Hotel e da organização, caso não estejam paramentados para tal.

O transporte de equipamentos ou produtos nos pavilhões somente poderão ser feitos por veículos com rodas de borracha (pneus) ou similares.

MANUAL DO EXPOSITOR
INTERNATIONAL 34th CONGRESS OF THE INTERNATIONAL FEDERATION OS SOCIETIES OF
COSMETIC CHEMISTS – IFSCC

É proibida a utilização de produtos fumígenos (cigarros, narguilé, cigarros eletrônicos, charutos e afins), nas dependências do Recanto Cataratas Thermas Resort & Convention, sob penalidade de multa, conforme o decreto nº 2018/96 e a Lei Federal nº 92914/96.

Caso haja restos de entulho provenientes de montagem/desmontagem de estandes e feira no período pré, trans. e pós-evento, é de total responsabilidade do expositor/montadora a locação de caçambas para a retirada do material. Do contrário, a Organização fará a locação e debitará o custo na conta do expositor.

Não é permitido o uso de bexiga, confete, papel crepom, purpurina, glitter, lantejoulas, serpentinas, sky paper ou qualquer outro material similar nas dependências do Resort. Em caso de utilização de qualquer produto dessa natureza nos espaços do Resort, inclusive áreas externas, haverá cobrança de taxa de limpeza de **R\$ 15.000,00** para cada item descrito acima e cada sala/local onde ocorrer a ação. O valor deverá ser pago à Organização do Evento.

Qualquer pessoa que venha a perturbar a ordem e o bom andamento do trabalho para a realização do evento será retirada do Centro de Convenções.

3.12. SOLICITAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

Todas as solicitações de projetos e orçamentos de estandes devem ser enviadas para a Montadora Oficial do evento, a empresa **STAND SOLUTIONS**, através do e-mail: comercial@standsolutions.com.br e telefone (45) 98802-8574, aos cuidados da Sra. Lidiane Lavado.

3.13. CARACTERÍSTICAS DOS ESTANDES BÁSICOS

ESTANDE S – OPÇÃO 3,00M X 2,00M

Estrutura:

Parede estruturada no sistema octanorme medindo 3,0m x 2,0m x 2.20m(h);

Forração piso na cor grafite - medida 3,0x2,0;

Testeira com adesivo impresso - medida 0,98 x 0,46;

Comunicação Visual:

Adesivo impresso - medida 0,98m x 0,46m(h) - 01 unidade;

Adesivo impresso - medida balcão 0,98 x 0,96 alt - 01 unidade;

Mobiliário:

Jogo de mesa baixa com tampo vidro c/04 cadeiras - 01 unidade;

Porta folders – 01 unidade;

Lixeira - 01 unidade

Elétrica:

Spot de led - 02 unidades;

Tomada - 02 unidades (parede).

ESTANDE M - OPÇÃO 3,00M X 3,00M

MANUAL DO EXPOSITOR
INTERNATIONAL 34th CONGRESS OF THE INTERNATIONAL FEDERATION OS SOCIETIES OF
COSMETIC CHEMISTS – IFSCC

Estrutura:

Parede estruturada no sistema octanorme medindo 3,0m x 3,0m x 2.20m(h);

Forração piso na cor grafite - medida 3,0x3,0;

Testeira com adesivo impresso - medida 0,98 x 0,46;

Depósito;

Prateleira – 01 unidade;

Comunicação Visual:

Adesivo impresso - medida 0,98m x 0,46m(h) - 01 unidade;

Adesivo impresso - medida balcão 0,98 x 0,96 alt - 01 unidade;

Mobiliário:

Jogo de mesa baixa com tampo vidro c/04 cadeiras - 01 unidade;

Porta folders – 01 unidade;

Lixeira - 01 unidade

Elétrica:

Spot de led - 02 unidades;

Tomada - 02 unidades (parede).

ESTANDE L - OPÇÃO 4M X 3M

Estrutura:

Parede estruturada no sistema octanorme medindo 4,0m x 3,0m x 2.20m(h);

Forração piso na cor grafite - medida 4,0x3,0;

Testeira com adesivo impresso - medida 0,98 x 0,46;

Depósito;

Prateleira – 03 unidades;

Comunicação Visual:

Adesivo impresso - medida 0,98m x 0,46m(h) - 01 unidade;

Adesivo impresso - medida balcão 0,98 x 0,96 alt - 01 unidade;

Mobiliário:

Jogo de mesa baixa com tampo vidro c/03 cadeiras - 01 unidade;

Balcão em octanorme com adesivo impresso - medida 1,0x0,5x1,0(h) - 01 unidade;

Porta Folders – 01 unidade;

Lixeira - 01 unidade

Elétrica:

Spot de led - 03 unidades;

Tomada - 02 unidades (parede).

ESTANDE 24m² - OPÇÃO 8M X 3M

Estrutura:

Parede estruturada no sistema octanorme medindo 8,0m x 3,0m x 2.20m(h);

Forração piso na cor grafite - medida 8,0x3,0;

Testeira com adesivo impresso - medida 0,98 x 0,46;

Comunicação Visual:

Adesivo impresso - medida 0,98m x 0,46m(h) - 01 unidade;

Adesivo impresso - medida balcão 0,98 x 0,96 alt - 01 unidade;

MANUAL DO EXPOSITOR
INTERNATIONAL 34th CONGRESS OF THE INTERNATIONAL FEDERATION OS SOCIETIES OF
COSMETIC CHEMISTS – IFSCC

Mobiliário:

Jogo de mesa baixa com tampo vidro c/03 cadeiras - 01 unidade;
Balcão em octanorme com adesivo impresso - medida 1,0x0,5x1,0(h) - 01 unidade;
Lixeira - 01 unidade

Elétrica:

Spot de led - 03 unidades;
Tomada - 01 unidade (parede).

ESTANDE 30m² - OPÇÃO 10M X 3M

Estrutura:

Parede estruturada no sistema octanorme medindo 10,0m x 3,0m x 2.20m(h);
Forração piso na cor grafite - medida 10,0x3,0;
Testeira com adesivo impresso - medida 0,98 x 0,46;

Comunicação Visual:

Adesivo impresso - medida 0,98m x 0,46m(h) - 01 unidade;
Adesivo impresso - medida balcão 0,98 x 0,96 alt - 01 unidade;

Mobiliário:

Jogo de mesa baixa com tampo vidro c/03 cadeiras - 01 unidade;
Balcão em octanorme com adesivo impresso - medida 1,0x0,5x1,0(h) - 01 unidade;
Lixeira - 01 unidade

Elétrica:

Spot de led - 03 unidades;
Tomada - 01 unidade (parede).

BALCÃO COM TESTEIRA

Estrutura:

Balcão de octanorme com testeira - medida 1,00 x 0,50 x ,2,20 (h);
Banqueta branca com encosto - 02 unidades;

Comunicação Visual:

Adesivo na testeira - 0,98 x 0,46 - 01 unidade;
Adesivo no balcão - 0,98 x 0,92 - 01 unidade;

Elétrica:

Spot com lâmpada de led 01 unidade;
Tomada - 01 unidade.

ATENÇÃO:

A desistência da montagem padrão não implica em ressarcimento do valor desta montagem, já incluso no preço do m².

3.14. NORMAS DE SEGURANÇA

INSTALAÇÕES ESPECIAIS – quaisquer equipamentos cuja demonstração possa apresentar riscos para o público, funcionários, estandes próximos ou para o pavilhão, deverão ser providos de instalações especiais

MANUAL DO EXPOSITOR
INTERNATIONAL 34th CONGRESS OF THE INTERNATIONAL FEDERATION OS SOCIETIES OF
COSMETIC CHEMISTS – IFSCC

que eliminem por completo qualquer periculosidade. A critério da organização, poderá ser solicitada a retirada dos equipamentos, caso as condições assim o indiquem.

EQUIPAMENTOS PROIBIDOS – é proibido o funcionamento de motores a combustão no interior do pavilhão; assim como a utilização de explosivos, gases não inertes, tóxicos e combustíveis.

BOTIJÕES - não será permitida a utilização de botijões de gás em qualquer dependência do pavilhão.

3.15. EMBARGO DA CONSTRUÇÃO

Os Organizadores têm o direito de embargar a construção do estande ou a parte dele que possa estar em desacordo com as normas deste MANUAL ou que apresentem quaisquer riscos, mesmo que não mencionados neste documento.

3.16. AÇÕES E PROMOÇÕES

As ações dos expositores deverão ser realizadas dentro de seus respectivos estandes. O expositor deverá manter em seu estande, obrigatoriamente, pelo menos um representante, habilitado a prestar informações sobre os produtos expostos, durante todo o período de funcionamento da feira. Fica vedado qualquer tipo de panfletagem durante o evento dentro das dependências do Hotel.

Ações de promoção por parte dos Expositores, serão sempre estimuladas pela Organização. Entretanto, estas deverão ser previamente submetidas à Organização, que se reserva o direito de vetá-las caso estejam em desacordo com o presente MANUAL ou causem desequilíbrio à participação dos expositores, respeitadas as diferenças de categorias.

3.17. SOM

O volume de som máximo permitido é de 50 db SPL (Sound Pressure Level), medidos nos corredores em frente à área do estande. A Organização reserva-se o direito de fazer cessar atividades com utilização de som amplificado, sempre que estas perturbem de qualquer forma os estandes vizinhos ou ocasionem distúrbios, aglomerações e reclamações de hóspedes, participantes e de estandes próximos.

Não será permitido o uso de instrumentos ou equipamentos que causem ruído como apito, vuvuzela, instrumentos de percussão ou qualquer outro que provoque som acima de 50 decibéis ou que venham a prejudicar outros eventos/hóspedes. Em caso de descumprimento desta cláusula será cobrada do expositor multa de **R\$ 30.000,00** por ocorrência, a ser paga à Organização do Evento.

Da mesma forma, toda e qualquer manifestação que possa provocar incômodo é terminantemente proibida.

O Expositor que optar pelo uso de aparelhagem de som em seu estande, será inteiramente responsável pelo recolhimento das taxas de direitos autorais, junto ao órgão competente:

MANUAL DO EXPOSITOR
INTERNATIONAL 34th CONGRESS OF THE INTERNATIONAL FEDERATION OS SOCIETIES OF
COSMETIC CHEMISTS – IFSCC

ECAD: www.ecad.org.br - Telefone: (41) 3242-5088

4. INSTALAÇÕES

4.1. ENERGIA ELÉTRICA

Não será cobrada dos expositores a energia disponível para os estandes.

A voltagem dos estandes será de 110 Volts e com tomadas que seguem a nova legislação brasileira 2P/1T. Caso o expositor precise de tomadas de 220 Volts deve comunicar diretamente à montadora oficial, para que seja feita a adequação. Não serão fornecidos adaptadores, filtros de linha, extensões, carregadores de celulares e outros itens periféricos não constantes na descrição básica dos estandes.

A Organização e a Montadora Oficial não se responsabilizam por equipamentos que venham a ser danificados em função da não compatibilidade da voltagem do equipamento com o ponto da eletricidade.

O limite de amperagem por estande é de 1kva. Cada expositor deve informar à montadora oficial os equipamentos que irá ligar na energia do estande, para que seja feito o cálculo da amperagem. Caso a quantidade necessária ultrapasse o limite permitido, será feito o cálculo do excedente com base nos valores a serem informados pelo hotel.

4.2. AR-CONDICIONADO

Será permitida a instalação de aparelhos de ar-condicionado dentro do espaço de cada estande.

No uso dos aparelhos de ar-condicionado, os vapores resultantes do processo de climatização, não poderão estar voltados diretamente para as áreas de circulação do evento. Os equipamentos precisarão ter recipientes apropriados para coleta de líquidos resultantes da condensação do ar.

4.3. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (Água/Esgoto).

Caso o estande necessite de abastecimento de água para a utilização de equipamentos (máquinas de café, suqueiras ou equipamentos industriais autorizados pela organização), esta deverá vir de vasilhames descartáveis (galões de 20L) e deverão ter o seu descarte apropriado em vasilhames ou baldes a serem depositados diretamente nos ralos da área de serviço do Centro de Convenções.

Todo o manuseio dos materiais, desde a instalação até o descarte, ficará sob a responsabilidade do expositor.

Eventuais usos e descartes inapropriados serão notificados pela Organização e passíveis de multa ou embargo do estande, conforme avaliação do ocorrido.

MANUAL DO EXPOSITOR
INTERNATIONAL 34th CONGRESS OF THE INTERNATIONAL FEDERATION OS SOCIETIES OF
COSMETIC CHEMISTS – IFSCC

A utilização da água não deve, em hipótese alguma, interferir no funcionamento dos demais estandes nem do evento como um todo.

Fica vetada a instalação de encanamentos na área do evento, ainda que em caráter provisório.

5. SERVIÇOS E FACILIDADES

5.1. SEGURANÇA

A Organização do evento fornecerá o serviço de vigilância e segurança, em tempo integral, para as áreas de circulação do evento.

O Expositor poderá contratar os serviços de vigilância e segurança com exclusividade para o seu estande, diretamente com a empresa oficial de Recursos Humanos, conforme contato abaixo:

Okay Eventos: eventos@okayeventos.com.br – Leandro / Silvia

5.2. LIMPEZA

A organização do evento realizará a limpeza das áreas comuns do evento e a limpeza geral dos estandes, 02 vezes ao dia. **Caso o expositor opte por uma pessoa de limpeza à disposição exclusivamente para seu estande, esta deverá ser contratada à parte.** Este serviço poderá ser contratado diretamente com a empresa oficial de Recursos Humanos, conforme contato abaixo:

Okay Eventos: eventos@okayeventos.com.br – Leandro / Silvia

É obrigação do expositor, acondicionar restos de lixos em sacos plásticos e depositar em áreas que os organizadores estabelecerão previamente. Lembrando que o lixo deverá ser separado, entre os orgânicos e recicláveis obrigatoriamente depositados em sacos plásticos distintos. O recolhimento dos sacos plásticos será feito pela equipe de limpeza do hotel, porém a separação e o acondicionamento dos sacos é responsabilidade do expositor.

5.3. TAXA DE LIMPEZA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM

É vetado ao Expositor despejar os resíduos de seu estande nas vias de acesso do Centro de Convenções e passarelas. Caso isso aconteça a Organização aplicará multa de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) para cada infração cometida. O valor deverá ser pago diretamente à Organização do evento.

MANUAL DO EXPOSITOR
INTERNATIONAL 34th CONGRESS OF THE INTERNATIONAL FEDERATION OS SOCIETIES OF
COSMETIC CHEMISTS – IFSCC

5.4. INTERNET /TELEFONE

A Organização do evento não se responsabiliza pelas instalações de Internet, o expositor que necessitar destes serviços, deverá solicitar exclusivamente ao Recanto Cataratas Thermas Resort & Convention. Estes serviços deverão ser contratados até **20 (vinte) dias** antes do início da montagem do evento.

5.5. ESTACIONAMENTO

Estacionamento: Será cedido como cortesia para os hospedados no Recanto Cataratas Thermas Resort & Convention. Para os demais participantes/fornecedores haverá o custo diário de R\$ 15,00/veículo (até 8h), a ser pago diretamente ao hotel.

Haverá local para pernoite de caminhões para os casos em que o motorista estiver hospedado no hotel sede do evento. Em outros casos, cada empresa é responsável por providenciar estacionamento para seus veículos, estando apenas liberado o período necessário para carga e descarga, dentro dos horários e dias permitidos pela organização do evento.

5.6. AMBULATÓRIO/ENFERMARIA

A Organização disponibilizará uma ambulância que permanecerá à disposição de todos os participantes, expositores, visitantes e prestadores de serviço durante o período do evento (15 a 17 de outubro de 2024).

5.7. ALIMENTOS E BEBIDAS

O RECANTO CATARATAS THERMAS RESORT & CONVENTION oferece a seus clientes uma grande variedade de opções de cardápios para qualquer tipo de evento, também dispõe de várias opções de pacotes de bebidas com preços especiais, dessa forma, não é permitido no Resort: a entrada de alimentos e bebidas, pelo cliente direto ou por terceiros, para serem servidos nas dependências do Hotel; alimentos e bebidas nos estandes, assim como degustações e demonstrações de preparação; serviço de alimentos e bebidas de cortesia por parte de patrocinadores para os participantes; bem como a entrada ou entrega de alimentos e bebidas no Hotel.

Não é permitida ainda a saída de alimentos preparados no hotel e não consumidos durante o período de realização do serviço.

Os serviços de “Buffets” externos não serão admitidos pelo Hotel sob nenhuma hipótese.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

MANUAL DO EXPOSITOR
INTERNATIONAL 34th CONGRESS OF THE INTERNATIONAL FEDERATION OS SOCIETIES OF
COSMETIC CHEMISTS – IFSCC

A não observância de qualquer dos itens acima poderá acarretar o impedimento do expositor em participar do evento, a critério da promotora do evento.

MANUAL DO EXPOSITOR
INTERNATIONAL 34th CONGRESS OF THE INTERNATIONAL FEDERATION OS SOCIETIES OF
COSMETIC CHEMISTS – IFSCC



ANEXOS

MANUAL DO EXPOSITOR
INTERNATIONAL 34th CONGRESS OF THE INTERNATIONAL FEDERATION OS SOCIETIES OF
COSMETIC CHEMISTS – IFSCC

ANEXO I - FICHA DE CADASTRO EXPOSITOR

1.	NOME DA EMPRESA/ORGANIZAÇÃO:
2.	CNPJ:
3.	TELEFONE:
4.	ENDEREÇO:
5.	CIDADE:
6.	ESTADO:
7.	PAÍS:
8.	WEBSITE:
9.	REDES SOCIAIS:
10.	RESPONSÁVEL PELO ESTANDE:
11.	CELULAR:
12.	E-MAIL:
13.	NÚMERO DO ESTANDE:
14.	TAMANHO DO ESTANDE (M2):
15.	PRODUTOS SERVIÇOS A SEREM EXPOSTOS:
16.	SETOR/SEGMENTO:
17.	EQUIPAMENTOS/ RECURSOS ADICIONAIS NECESSÁRIOS:

MANUAL DO EXPOSITOR
INTERNATIONAL 34th CONGRESS OF THE INTERNATIONAL FEDERATION OS SOCIETIES OF
COSMETIC CHEMISTS – IFSCC

ANEXO II – RELAÇÃO DE FORNECEDORES POR ESTANDE

	EXPOSITOR: NÚMERO DO ESTANDE: RESPONSÁVEL:
1.	NOME COMPLETO: CPF: EMPRESA:
2.	NOME COMPLETO: CPF: EMPRESA:
3.	NOME COMPLETO: CPF: EMPRESA:
4.	NOME COMPLETO: CPF: EMPRESA:
5.	NOME COMPLETO: CPF: EMPRESA:
6.	NOME COMPLETO: CPF: EMPRESA:
7.	NOME COMPLETO: CPF: EMPRESA:
8.	NOME COMPLETO: CPF: EMPRESA:
9.	NOME COMPLETO: CPF: EMPRESA:
10.	NOME COMPLETO: CPF: EMPRESA:
11.	NOME COMPLETO: CPF: EMPRESA:
12.	NOME COMPLETO: CPF: EMPRESA:
13.	NOME COMPLETO: CPF: EMPRESA:
14.	NOME COMPLETO: CPF: EMPRESA: